



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL 172/2024**

***Campus Machado***

**Área: Filosofia/Sociologia ou Ciências Humanas**

Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
GERSON PEREIRA FILHO	dez-62	Não	Não	20			40	60	40	100	1º
JULIANA MARILIA COLI	jan-73	Não	Não	20			40	60	40	100	2º
MARIA PATRICIA SILVA	jan-78	Não	Não	20			40	60	40	100	3º
JESUINO JUNIOR PIRES	dez-82	Não	Não	20			40	60	30	90	4º
VINICIUS ALEIXO GERBASI	ago-87	Não	Não	20			40	60	26	86	5º
DIEGO LUIZ WARMLING	jun-90	Não	Não	20			32	52	26	78	6º
NATALIA ABDUL KHALEK MENDONCA	jun-85	Não	Não	20		30		50	28	78	7º
CAROLINE LOURENO DE ALMEIDA RIBEIRO	jan-83	Não	Não	20	15			35	40	75	8º
MARTA MARIA ARAGAO MACIEL	set-84	Não	Não	20			40	60	14	74	9º
JULIO TOME	nov-93	Não	Não	20			40	60	14	74	10º
SILVIO ANTONIO CARDOSO DE CASTILHO	dez-77	Não	Não	20		30		50	24	74	11º
GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	dez-75	Não	Não	20			40	60	12	72	12º
FELIPE FERRARI DA COSTA	fev-91	Não	Não	20			40	60	12	72	13º
TIAGO APARECIDO FREIRE	out-84	Não	Não	20		30		50	22	72	14º
ANDRE LUCAS MAIA DE BRITO	jan-94	Não	Não	20			40	60	10	70	15º
FERNANDA BELO GONTIJO	fev-84	Não	Não	20			40	60	8	68	16º
HUMBERTO MANOEL DE SANTANA JUNIOR	mai-85	Sim	Não	20			40	60	8	68	17º
ANA CAROLINA DOS REIS FERNANDES	mar-91	Não	Não	20			40	60	8	68	18º
RICARDO NOGUEIRA TERRA	dez-84	Não	Não	20	15			35	32	67	19º
ISADORA PREVIDE BERNARDO	out-86	Não	Não	20			40	60	6	66	20º
ARTHUR ARANTES SOUZA	jul-90	Não	Não	20		30		50	16	66	21º

MARIA CECILIA CAMARGO PEREIRA	nov-76	Não	Não	20			40	60	4	64	22°
OG ALMEIDA CAMPOS	fev-82	Não	Não	20			40	60	4	64	23°
RODRIGO DE ULHOA CANTO REIS	ago-87	Não	Não	20			40	60	4	64	24°
BIANCA SOUZA BERNARDINO	mai-93	Não	Não	20		30		50	14	64	25°
CAYNNA DE CAMARGO SANTOS	jan-90	Não	Não	20			40	60	3	63	26°
IGOR SILVA FIGUEIREDO	fev-86	Não	Não	20			40	60	2	62	27°
NELIO GILBERTO DOS SANTOS	set-75	Não	Não	20			40	60	0	60	28°
ANDRESSA NUNES SOILO	jan-90	Não	Não				40	40	16	56	29°
GABRIELA ACERBI PEREIRA	fev-90	Não	Não	20		30		50	4	54	30°
RONDNELLY NUNES DE ASSIS	jun-94	Não	Não	20		30		50	4	54	31°
PAULO DE T. MENEGON MAGALHES DE CASTRO	fev-96	Não	Não	20		24		44	8	52	32°
MARCELO ROSA VIEIRA	nov-80	Não	Não	20		30		50	0	50	33°
PAULA BRITTO AGLIARDI	jun-84	Não	Não	20		30		50	0	50	34°
RONALDO HERNANDES	abr-85	Não	Não	20		30		50	0	50	35°
FABRICIO TAVARES DE MORAES	jul-89	Não	Não	20		30		50	0	50	36°
PRISCILLA BITENCOURT FREITAS	fev-78	Não	Não				40	40	7	47	37°
CRISTIANO DE MELLO RIBEIRO	abr-76	Não	Não	20		24		44	0	44	38°
DIEGO SILVA RODRIGUES DA COSTA	jan-87	Não	Não	20	15	0		35	8	43	39°
RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA	jul-82	Não	Não		0		40	40	0	40	40°
GUSTAVO MARTINS DO CARMO MIRANDA	ago-89	Não	Não		0		40	40	0	40	41°
RODOLFO KINUPPS NETO	fev-84	Não	Não	20	15			35	0	35	42°
FELIPE AUGUSTO DA SILVA	mar-94	Não	Não	20	15			35	0	35	43°
RAFAEL SELAMANO SILVA PEREIRA	out-81	Não	Não			30		30	0	30	44°
RODOLPHO VENTURINI DE ASSIS PIMENTEL	dez-89	Não	Não			30		30	0	30	45°
MARIA CRISTINA DE FARIA OLIVEIRA	nov-90	Não	Não			30		30	0	30	46°
JESSICA ROCHA	ago-93	Sim	Não			30		30	0	30	47°

**Conforme Edital:**

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**5.1** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**5.2** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**5.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**5.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

**10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 28 de agosto de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo**